



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Natalino Cossi, nº 100 - Centro, Vila Valério/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.619.047/0001-09, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, e, de outro lado, a empresa **DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.560.835/0001-00, com sede na Rua José Antônio Carminatti, nº 20, Centro, Vila Valério-ES, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **OLCIONE MATIAS DE SOUZA**, RG nº 19.614.541 (PC/MG), CPF nº 136.976.747-14, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 003/2018, Processo Administrativo nº 8114/2018, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta Ata;

2.2. O preço é fixo e irredutível;

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos de prestação dos serviços, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4. Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5. O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) serviço(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação dos serviços, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.7. O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público;

5.9.2. a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública da esfera municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.1.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes.

6.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.3.1. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios de recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vila Valério, 09 de maio de 2018.


ADILSON GELTNER
Presidente da Câmara
Órgão Gerenciador


DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME
Olcione Matias de Souza
Fornecedor



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão social: DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 23.560.835/0001-00

Endereço: Rua José Antonio Carminatti, nº 20

CEP: 29.785-000

Cidade/Estado: Vila Valério-ES

Telefone: 27 99906-2063

E-mail: davilacomercio@gmail.com

Representante Legal: Olcione Matias de Souza

CPF: 136.976.747-14

RG: 19.614.541 (PC/MG)

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados) de 5kg ; validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.	UN	25	7,99	199,75
02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Ingredientes: água, Edulcorantes Artificiais, Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Edulcorantes Naturais, Glicosídeos de Steviol e Conservante Benzoato de Sódio. Não contém glúten. Frasco com 80ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data da entrega. Referência de qualidade: Stevia	UN	20	1,90	38,00
03	BISCOITO SALGADO - feito com farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, GERGELIM, malte, sal, fermento biológico e fermento químico: bicarbonato de sódio, acionado em embalagem de 200g . Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Piraquê	UN	100	3,78	378,00
04	CAFÉ EM PÓ - com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de Blend homogenia de café arábica e robusta (conilon) - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 250 ou 500 gramas. Validade mínima: 10 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC; Qualidade mínima: superior a 6,0 na escala sensorial de zero a dez. Referência de qualidade: Três Corações	KG	100	21,30	2.130,00
05	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - produto obtido pó desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, fabricado a partir de matéria-	UN	50	8,90	445,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca amarelada; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, embalagem metálica a vácuo com 400 g do produto , validade 06 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Ninho				
06	POLPA DE ABACAXI - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	6,13	153,25
07	POLPA DE ACEROLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	6,50	162,50
08	POLPA DE GRAVIOLA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	7,23	180,75
09	POLPA DE UVA - Sem aditivos químicos, elaborada com frutas selecionadas e cuidadosamente processadas, acondicionadas em embalagens de 400g . Referência de Qualidade: Fruta Rica, Polpa Viva.	UN	25	7,23	180,75
10	REFRIGERANTE 2000 ML - SABOR COLA - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Referência de qualidade: Coca-Cola.	UN	100	5,92	592,00

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CANECÃO DE ALUMÍNIO - Fabricado em alumínio polido reforçado de grande espessura que distribui <i>melhor o calor, alça de baquelite antitérmico</i> que resiste a altas temperaturas e dá mais segurança no manuseio, capacidade 2.400 ml.	UN	05	21,90	109,50
02	COADOR PARA CAFÉ - Flanela 100% algodão na cor branca, com cabo plástico, medindo 100mm de diâmetro. Referência de qualidade: Meridiano	UN	12	3,73	44,76
03	COPO DESCARTÁVEL 100X200ML - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades . Referência de Qualidade: Copobras	UN	150	3,51	526,50
04	COPO DESCARTÁVEL 50X100 - Confeccionado em produto atóxico de polipropileno branco, com capacidade para 50ml. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002). Devem ser embalados em sacos	UN	20	1,69	33,80



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	plásticos (pacotes) com 100 unidades. Marca de referência: Copobras				
05	GARRAFA TÉRMICA - Confeccionada com revestimento em aço inox e ampola de vidro, com sistema de acionamento por pressão, alça plástica retrátil e alto vácuo para a manutenção da temperatura, tempo mínimo de conservação 06 horas, capacidade 01 litro. Referência de qualidade: Termolar	UN	06	56,44	338,64
06	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de Qualidade: Santepel	UN	200	1,41	282,00
07	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA RESISTENTE - acondicionados em caixas com 100 unidades. Referência de Qualidade: Gina	UN	15	0,48	7,20
08	PANO DE PRATO DECORADO - Confeccionado em tecido 100% algodão (saco alvejado), enfeitado com barrado de tecido ou pintura feita à mão, com medidas iguais ou superiores a 65 cm de comprimento por 45 cm de largura.	UN	10	15,50	155,00
09	PLÁSTICO FILME - Filme de PVC esticável transparente de alta aderência, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos, atóxico e inodoro, alto poder de vedação e resistência à perfuração, rolo 28 cm com 50 metros.	UN	10	5,82	58,20
10	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES - Confeccionada em cerâmica, cor branca, lisa, com formato redondo, capacidade 200 ml, com pires 15 cm. Referência de qualidade: Oxford	UN	24	18,10	434,40

LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LÂMPADA LED 16W - Características do produto: potência 16 watts, luminosidade 900 a 1030 lumens, cor branco frio, certificação CE, ângulo 180, voltagem ac 85-265v (bivolt), tamanho aproximado: altura = 11cm, largura = 6cm.	UN	30	24,46	733,80
02	PILHAS ALCALINAS AAA PALITO - Bateria Não Recarregável Alcalina 1,5V AAA Cilíndrica. Embalagem com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20	13,29	265,80
03	PILHAS ALCALINAS AA - Bateria Não Recarregável Alcalina 1,5V AA, embalagens com 4 unidades. Referência de qualidade: Duracell	UN	20	6,02	120,40